



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 061/2023/SEGOV

Mariana, 06 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Sampaio de Castro
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 121

Assunto: Resposta Requerimento nº 35/2023

EM 07/03/23 8:57

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Scarlett Paulo

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura Municipal de Mariana, objetivando obter informações, na Secretaria Municipal de Administração, encaminho a resposta apresentada através, do Ofício nº 13/2023, que segue em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício:13/2023

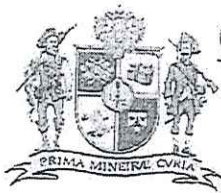
Exmo. Sr. Vereador Fernando Sampaio
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

Em resposta ao requerimento 35/2023 do edil Juliano Vasconcelos Gonçalves solicitando que seja encaminhado projeto de lei regulamentando o direito da mãe, servidora ou contratada, ao retornar da licença maternidade de 06 (seis) meses, a redução da jornada de trabalho de 08 (oito) para 06 (seis) horas pelos próximos 06 (seis) meses, a Secretaria de Administração informa que irá realizar o estudo de impacto para verificar a possibilidade de atendimento do pleito.

Assim que o estudo for finalizado o nobre edil será comunicado sobre a possibilidade ou não de atendimento do pleito.

Sem mais para o momento despeço com meus cordiais cumprimentos

Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R. Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camaramariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

REQUERIMENTO Nº 35 /2023

Dileto Plenário,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº <u>35</u>
EM <u>08 fev/23</u> / <u>0859</u>
<u>Leônia Lopes</u>

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, que ouvido o Plenário e após aprovado requer a V. Exa. que encaminhe ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que, nos prazos da Lei, encaminhe a seguinte informação:

- *Verifique a possibilidade de encaminhar projeto de lei regulamentando o direito da mãe, servidora efetiva ou contratada, ao retornar da licença maternidade de 06 (seis) meses, tenham sua jornada de trabalho reduzida de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas pelos próximos 06 (seis) meses.*


Justifica-se tal requerimento visto que o Município de Mariana já oferece licença maternidade de 06 (seis) meses, portanto, devendo o benefício da jornada reduzida ser ofertada pelos 06 (seis) meses seguintes após o retorno da mãe, servidora efetiva ou contratada, ao trabalho, pois é público e notório a importância da presença da mãe no primeiro ano de vida da criança, entre os vários motivos, citemos: trata-se de período crucial para a prática da amamentação, criação de vínculo e adaptação a nova rotina.

Certo de sua costumeira atenção e sendo só para o momento apresento saudações legislativas.

Mariana, 07 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM: 13 / 02 / 2023

Presidente Secretário


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador